



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 001

Teresina (PI), 06 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Governo
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que na forma do Art. 78, § 5º, da Constituição Estadual foi promulgada pela Assembléia Legislativa do Piauí, os arts. 46 e 47 da Lei nº 6.576, de 30 de julho de 2014, que “**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015**”, sancionada nos termos do disposto no Art. 78, § 7º da Carta Magna piauiense. Segue, em anexo, via original da referida lei a essa Secretaria para os devidos controles e publicação no Diário Oficial do Estado.

Outrossim, solicito ao nobre Secretário que após a devida publicação seja enviada a este Poder Legislativo cópia da referida Lei para as providências cabíveis.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Atenciosamente

Dep. *Themistocles Filho*
Presidente

04/01/14 10:05

04/01/14

Devinda
FUNCEB/AL